

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

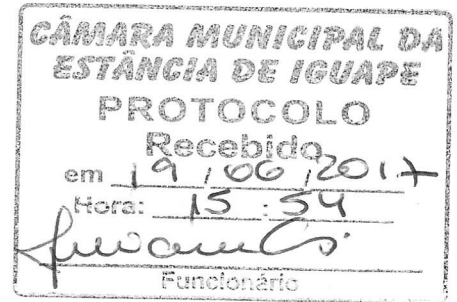
OFÍCIO/GAB nº 380/2017

Iguape, 13 de junho de 2017

Resposta ao Requerimento nº 313/2017.

Autoria: Vereador Christian Forati da Silva.

Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que estão sendo quitadas as despesas obrigatórias de caráter continuado e os restos a pagar de natureza alimentar, tendo em vista as conhecidas dificuldades financeiras do Município. Demais restos a pagar estão sendo objeto de procedimento administrativo para definição de critérios de pagamento, como ainda apuração de distorções e, sendo o caso, cancelamento, haja vista que, dentre os diversos débitos indevidos, há restos a pagar em aberto e não processados até a presente data; restos a pagar em aberto, cujos débitos já se encontram em fase de execução fiscal; restos a pagar em aberto, cujos débitos já foram alvo de parcelamento; e restos a pagar em aberto desde o exercício de 2003, vale dizer, há quatorze anos, e portanto prescritos.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP